MUCENO ZANOTTO, 73.75, 62.20, 0.00, 135.95, 8; 144103408, LEICIANE RIBEIRO TERRA, 77.50, 63.67, 2.50, 143.67, 6; 144104358, LIA NARA DE MORAES GUAZZELLI (sub judice), 78.75, 72.80, 25, 154.80, 2; 144101367, ROBSON WILLIAN DE MELO

MUCENO ZANOTTO, 73.75, 62.20, 0.00, 135.95, 8: 144103408, LEICIANE RIBEIRO TERRA, 77.50, 63.67, 2.50, 143.67, 6: 144104358, LIA NARA DE MORAES GUAZZELLI Sub judice), 78.75, 72.80, 3.25, 154.80, 2: 14410376, 7ROBSON WILLIAN DE MELO MATOS, 80.00, 64.66, 7.50, 152.16, 3.
2.16 - Área de formação académica: FÍSICA (CÓDIGO 106): 144107301, ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA, 66.25, 69.78, 3.50, 139.53, 26: 144105057, ALISSON DO NASCIMENTO ROSA, 73.75, 68.66, 0.00, 142.41, 22: 14410507, BRUNO CEZAR GOMES DE SA E SILVA, 72.50, 70.48, 2.50, 145.48, 19: 144101537, CARILLA IESSICA MES DE SA E SILVA, 72.50, 70.48, 2.50, 145.48, 19: 144101637, DANIEL MATOS DA SILVA (19.10), 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.60, 140.6

3.1 O resultado definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Polícia Civil do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

EDITAL Nº 40, DE 26 DE ABRIL DE 2017
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A MATRICULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a matrícula no curso de formação profissional, 2a (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 O curso de formação profissional é de caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação disposta no projeto do curso, nas normas próprias da Polícia Civil do Distrito Federal e do IADES, bem como no Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, e editais complementares conforma a capuir. plementares, conforme a seguir

1.2 A carga horária do curso de formação profissional é de 450 (quatrocentos e cinquenta)

1.3 Estão convocados para a etapa de curso de formação profissional os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva, por área de formação, conforme definido no subitem 3.1.5 do Edital nº 1, de 8 de março de 2016, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência, se houver, e respeitados os empates na última posição.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O(a) candidato(a) deverá confirmar a sua matrícula no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, acessando a opção por intermédio de seu login e senha, no período entre 8h (oito horas) do dia 3 de maio de 2017, quinta-feira, e 20h (vinte horas) do dia 4 de maio de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 O candidato que não fizer a sua matrícula, em conformidade com o disposto no subitem anterior, estará eliminado do concurso. Nesse caso, poderá haver a convocação do próximo na ordem de classificação.

2.3 Considerando a inexistência de candidatos aprovados na primeira etapa que concorrem às vagas específicas para pessoas com deficiência, as vagas indicadas no subitem 3.1.6 do Edital nº 1, de 8 de março de 2016, foram remanejadas para a ampla concorrência.

2.4 Será automaticamente desligado do curso de formação profissional, o candidato matriculado em situação sub judice que, durante o curso referido, tiver a medida cautelar revogada (liminar ou antecipação da tutela).

3 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Estão convocados para a matrícula no curso de formação profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, os seguintes

3] DA CONVOCAÇAO DOS CANDIDATOS
3] I. Estão convocados para a matricula no curso de formação profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Pertio Civil do Distrito Federal, es seguintes concursos de concurs

4 DAS DISPOSIÇOPES FINAIS

4.1 A aula inaugural do curso de formação profissional ocorrerá na manhã do dia 8 de maio de 2017, às 8h (oito horas), no Auditório Central da Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, localizado na SPO, Conjunto A, Lote 23 - Edifício Sede Complexo da PCDF - Brasília/DF - CEP 70610-907. Na tarde do mesmo dia, às 14h (catorze horas), as aulas continuarão na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APCDF).

4.2 O candidato deverá entregar pela manhã, no ato de credenciamento para a aula inaugural, envelope lacrado contendo: cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia de comprovante de residência atualizado, formulário devidamente preenchido com a indicação dos números de telefone fixo e telefone celular e endereço de e-mail; bem como uma via impressa e um arquivo digital do seu curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq (para mais informações acessar http://lattes.cng.br)

tes.cnpq.br).
4.3. Durante todo o curso, incluindo a aula inaugural, o aluno deverá comparecer usando o uniforme indicado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APCDF).

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

EDITAL Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2017
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas da segunda etapa do concurso-Curso de Formação Profissional -, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 08 de março de 2016 publicado pelo Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, em 10 de março de 2016, e suas retificações, conforme a seguir.

publicado pelo Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, em 10 de março de 2016, e suas retificações, conforme a seguir.

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 O Curso de Formação Profissional para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal será realizado no período de 08 de maio de 2017 a 30 de julho de 2017.

1.1.2 A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia 08 de maio de 2017, às 8h, no auditório do Edifício Sede do Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Estrada Parque Indústria Gráfica, Setor Policial, Conjunto A, , Lote 23, Brasília/DF. Na tarde do mesmo dia, às 14h, as aulas prosseguirão na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal. Distrito Federal.

Distrito Federal.

1.1.3 As atividades acadêmicas de ensino relacionadas ao Curso de Formação Profissional serão regidas pelo Projeto Pedagógico do Curso e pelo Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, descrito na Portaria nº 39 - PCDF, de 10 de agosto de 2012, atualizada pela Portaria nº 24 - PCDF, de 10 de maio de 2016, salvo as exceções previstas neste e no Edital nº 1/2016, de 08 de março de 2016, e suas retificações.

1.1.4 Durante a disciplina denominada Uso Legal e Diferenciado da Força 1, o candidato terá contato com a seguinte substância: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - oleoresin cansicum-OC)

pimenta (ingrediente ativo - oleoresin capsicum-OC).

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer e participar obrigatoriamente da aula inaugural, das atividades de hora cívica e dos eventos determinados pela Academia de Polícia Civil.

1.1.6 Somente será fornecido um jogo de apostilas para cada candidato.

1.1.7 Não será fornecido alojamento aos candidatos matriculados no Curso de Formação

Profissional.

Profissional.

1.2 DA DISCIPLINA MINISTRADA NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

1.2.1 Ao longo do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão matriculados em disciplina a distância, a ser ministrada por meio de plataforma de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

1.2.2 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que não for aprovado na disciplina a distância.

1.2.3 A nota mínima a ser obtida na disciplina a distância, de caráter unicamente eliminatório, será definida pelo sistema de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

1.2.4 As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina a distância serão regidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e acompanhadas pela Academia de Polícia Civil

1.2.5 A participação na disciplina a distância deverá se dar nos horários em que o candidato não estiver envolvido em atividades presenciais junto à Academia de Polícia Civil.

1.2.6 A Academia de Polícia Civil somente fornecerá acesso à Internet ao candidato que demonstrar impossibilidade de participar da disciplina a distância por meios próprios.

2 DAS PROVIDÊNCIAS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PRO-FISSIONAL

2.1 Por ocasião da matrícula, na aula inaugural, o candidato deverá entregar o curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq, em formato digital (CD ou DVD) constando data de nascimento, números de telefones fixo e celular, apresentar documentos de identidade original, de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH - constando, se houver, se o candidato possui restrição para dirigir), juntamente com cópias destes documentos, devendo todos eles (documentos e respectivas cópias) estar em bom estado de conservação e entregar a declaração constante no Anexo III deste edital, para fins de registro no Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal

2.1.1 O candidato deverá ainda, na aula inaugural, entregar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que está apto a realizar as atividades físicas do Curso de Formação Profissional, especificamente para as atividades e provas de defesa pessoal, tiro e utilização de armas não letais, e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização do curso, conforme modelo constante do Anexo I deste edital.

realização do curso, conforme modelo constante do Anexo I deste edital.

2.1.2 A candidata gestante deverá entregar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) em que deverá constar, expressamente, sua condição de gestante e que está apta a realizar as atividades físicas do Curso de Formação Profissional, especificamente para as atividades e provas de defesa pessoal, tiro e utilização de armas não letais, e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização do curso, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

2.1.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante aos subitens anteriores será impedido de

médico que não esteja plenamente consoante aos subitens anteriores, será impedido de realizar o curso de formação profissional.

2.1.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento do credenciamento e será retido.

Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital.

3 DAS PROVIDÊNCIAS PARA AS AULAS
3.1 Para as atividades referentes às disciplinas práticas de Uso Legal e Diferenciado da Força 1 (ULDF 1) e Uso Legal e Diferenciado da Força 2 - Armamento e tiro (ULDF 2), não será permitido ao aluno faltar às primeiras quatro horas-aula, sob pena de ser sumariamente desligado das referidas disciplinas

desligado das referidas disciplinas.

3.2 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas e das atividades de hora cívica, conforme cronograma da turma, desde a aula inaugural até a solenidade de encerramento do curso, trajando o uniforme previsto para a respectiva carreira, conforme comunicado a ser divulgado no site do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).

3.3 A PCDF apresentará informações detalhadas sobre o enxoval, compra e regras de uso. 3.4 Os candidatos ao cargo de Perito Criminal da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal devem adquirir: uma (01) lanterna tática operacional de cor preta, com tamanho entre 10cm e 15cm com acionamento do tipo botão traseiro e respectivas pilhas ou bateria para o funcionamento; um (01) porta-lanterna de cor preta para utilização no cinto tático; um (01) cinto tático operacional na cor preta; um (01) porta-algemas de cor preta; um (01) coldre de cor preta para pistola calibre .40, compatível com a marca Taurus, modelo 24/7.

3.5 As regras para o nome na camiseta são as seguintes: o nome deve ser gravado em consistante de compatível com a marca Taurus, modelo 24/7.

serigrafia, na cor cinza chumbo. A malha utilizada na confecção das camisetas deve ser a 'Brasil anti pilling'. A camiseta manga longa deverá ter punho em ribana fina. O blusão de frio deve ser em moletom branco, com zíper dianteiro (completo), mangas, punhos e gola na

cor azul. Os punhos devem ser em ribana grossa.
4. DO REGULAMENTO DA PROVA PRATICA DA DISCIPLINA: USO LEGAL E DI-

4. DO REGOLAMENTO DA PROVA PRATICA DA DISCIPLINA: USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA 1
4.1 A prova prática da disciplina de Uso Legal e Diferenciado da Força 1, de caráter eliminatório, será realizada ao final das atividades, nos "dojôs" da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, com sede situada na QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II/DF, e com instalações na Praça da Estrela, lote 1, Centro Metropolitano de Taguatinga/DF, no dia e no horário, previamente marcados no cronograma da turma.
4.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos no local da prova

prova.

4.3 Não haverá segunda chamada da prova, nem recuperação, sob nenhuma hipótese. 4.4 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que faltar à prova prática.

4.5 O candidato em avaliação será chamado, por ordem alfabética, pelo Coordenador de Turma para execução de sua prova prática de Uso Legal e Diferenciado da Força 1. Na ocasião, deverá estar acompanhado de seu parceiro de treinamento, doravante denominado candidato recebedor.

4.5.1 Para que o candidato em avaliação execute as técnicas constantes dos subitens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, no candidato recebedor, ambos deverão posicionar-se, inicialmente, na posição padrão.

4.5.1.1 Entende-se por posição padrão a postura em pé, na qual ambos os candidatos [o em avaliação e o recebedor] permanecem voltados um de frente para o outro, com as pernas afastadas uma da outra, proporcionalmente à largura dos ombros. Para candidatos destros, a mão direita de um deverá estar posicionada sobre o ombro esquerdo do outro, e vice-versa; a mão esquerda de um deverá estar posicionada sobre a parte anterior da articulação do cotovelo direto do outro, e vice-versa. Para candidatos canhotos, a mão esquerda de um deverá estar posicionada sobre o ombro direito do outro, e vice-versa; a mão direita de um deverá estar posicionada sobre a parte anterior da articulação do cotovelo esquerdo do outro, e vice-versa

4.5.2 Para as demais técnicas a serem executadas pelo candidato em avaliação, exceto as constantes no subitem 4.5.1, ambos os candidatos [o em avaliação e o recebedor] permanecerão voltados um de frente para o outro, ocasião em que aguardarão o comando da técnica a ser proferida pelo examinador.

4.6 Haverá seis provas contendo, cada uma, dez técnicas enumeradas. O candidato em avaliação sorteará uma dentre o conjunto das três primeiras provas e executará em seu parceiro de treinamento (candidato recebedor) as dez técnicas da disciplina Uso Legal e Diferenciado da Força 1, observando-se o disposto nos subitens 4.7.5, 4.7.6, 4.7.6.1, 4.7.6.2, 4.7.6.3 e 4.7.6.4 deste edital. Em seguida o candidato recebedor efetuará o sorteio da sua prova dentre as três provas restantes prova dentre as três provas restantes

4.6.1 O candidato será avaliado por dois professores da disciplina, sendo que um deles avaliará as cinco primeiras técnicas e o outro examinador avaliará as outras cinco téc-

4.6.1.1 Os professores a que se refere o subitem 4.6.1 deste edital não serão os mesmos que ministraram aula para o candidato em avaliação. Serão indicados dentre os integrantes do corpo docente da disciplina.

4.6.2 Cada técnica da prova conterá somente dois quesitos técnicos, observando-se o disposto no item 4 e respectivos subitens deste edital.

4.6.3 Será atribuída nota zero (0) ou cinco (5) pontos para cada quesito técnico, observandose o disposto no item 4 e respectivos subitens deste edital.

4.6.4 Será atribuída para cada técnica, em particular, nota de zero (0) a dez (10) pontos, resultante da soma dos dois quesitos técnicos avaliados, observando-se o disposto no item 4 e respectivos subitens deste edital.

4.7 O candidato deverá executar com eficácia e segurança as técnicas cobradas, conforme exigências detalhadas no item 4 e respectivos subitens deste edital.
4.7.1 O candidato terá, somente, uma oportunidade para a execução de cada técnica, observando o disposto nos subitens 4.7.5, 4.7.6, 4.7.6.1, 4.7.6.2, 4.7.6.3 e 4.7.6.4 deste edi-

4.7.2 Deixar de executar a técnica cobrada ou interromper sua execução na tentativa de reiniciá-la, implicará em atribuição de nota zero no valor total da técnica, não podendo fazer uso de nova oportunidade para sua execução.

4.7.3 O candidato que executar técnica divergente da cobrada, receberá nota zero no valor

total da técnica, não podendo fazer uso de nova oportunidade para sua execução. 4.7.4 A execução incorreta de qualquer dos dois quesitos técnicos avaliados, em cada técnica,

implicará em atribuição de nota zero para o quesito.
4.7.5 Serão avaliados, na execução de cada técnica, o domínio, a postura e a sucessão cadenciada de movimentos sem interrupção, observando-se o disposto no item 4 e res-

pectivos subitens deste edital.
4.7.6 Após ouvir o comando da técnica cobrada, o candidato disporá de 30 segundos para dar

início à sua execução, sendo-lhe vedado, nesse intervalo de tempo, receber qualquer tipo de orientação verbal, gestual ou fisionômica, bem como demonstrá-la por gestos ou mímicas, como forma prévia de rememorá-la ou de se adestrar.

4.7.6.1 Após dar início à execução da técnica cobrada, o candidato não disporá de nova

oportunidade para executá-la, sendo-lhe vedado reiniciá-la, caso venha a interrompê-la por ato voluntário, por esquecimento ou por erro de procedimento. Ocorrendo a interrupção na execução da técnica por quaisquer dos motivos expostos neste subitem, o candidato receberá

nota zero na técnica objeto de exame.
4.7.6.2 Durante os 30 segundos de que dispõe para dar início à execução da técnica cobrada, o candidato, caso não tenha entendido o comando, poderá solicitar à Banca Examinadora que

o repita. Não haverá reinício de contagem de tempo.
4.7.6.3 Decorridos os 30 segundos de que dispõe para dar início à execução da técnica cobrada, é vedado ao candidato fazer qualquer solicitação à Banca Examinadora.

4.7.6.4. Caso ocorra dúvida em identificar a técnica cobrada - antes de dar início à sua execução -, ou perceba que não irá cumprir as exigências dos dois quesitos técnicos avaliados, o candidato - respeitando o intervalo de tempo de 30 segundos de que dispõe -, poderá pedir à Banca Examinadora que protele sua execução. Ao final da aplicação da sua prova, ser-lhe-á solicitado que execute imediatamente a(s) técnica(s) adiada(s), observando o disposto nos subitens 4.7.5, 4.7.6, 4.7.6.1, 4.7.6.2 e 4.7.6.3 deste edital, não podendo solicitar nova protelação.